

LEI MUNICIPAL Nº 2317 DE 23/02/95
PROJETO DE LEI Nº 2395
“ DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA COM OU
MENOS DE 250 M2, À SRA. LUZIA ANDREOLLI
DE MENEZES, DESTINADO A OBRAS DE ASSIS-
TENCIA SOCIAL - PROMOCIONAL, COMO TAMBÉM
A SRA. MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área com mais ou menos 250m2, situada no Jd. América V e VI, à Sra. Luzia Andreolli de Menezes, que a destinar a obras de assistência social promocional, juntamente com as demais pessoas que comungam o ideal de servir à comunidade, tudo de conformidade com o art 141, da Lei Orgânica Municipal.

ART 2º - Decorridos dois anos da data de doação, caso a área acima doada não for usada para fins de assistência social, cursos de artes culinárias, conferências de formação psico-social, etc., retornar ao Patrimônio Público Municipal, sem o direito a quaisquer indenização por parte da Prefeitura, a qualquer título.

ART 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um lote de terreno disponível no Loteamento São Sebastião para a Sra. Maria Ivone Alves de Oliveira e filhos, como o fim de construção de uma casa residencial para abrigá -los.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno em referência não poderá ser vendido e decorridos três anos da data da doação, não for utilizado para fins residenciais, ele retornar ao Patrimônio Público Municipal, sem o direito a quaisquer indenização por parte da Prefeitura, a qualquer título.

ART 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ”Pres. Tancredo Neves”, 23 de Fevereiro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ
FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE

□□□□□□□□□□□□□□□□